



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023 Processo Licitatório nº 010/2023

Aos dez (10) dias de março de 2023, O **MUNICÍPIO DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Brusque, nº. 344, Centro, cidade de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.102.368/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023** resolve registrar os valores oferecidos para **contratação de empresa para fornecimento e instalação de cercamento do tipo gradil de concreto armado pré-moldado, inclusa a execução de fundações**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no Anexo I do Edital do (a) **PREGÃO ELETRÔNICO**, que passa a fazer parte desta Ata, conforme segue:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, neste ato representado por WALNEY AGILIO RAIMONDI	01.650.178/0001-40
R & ZAVI EMPREENDIMENTOS LTDA, neste ato representado por RODRIGO ZAVILINSKI	10.696.203/0001-18
BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME, neste ato representado por LEANDRO AGUZZI PÉRES	18.648.655/0001-36

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DO TIPO GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, INCLUSA A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES**, em um prazo que se estende por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

1.1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 566.932,50 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DO TIPO GRADIL DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES, UTILIZANDO GRADIL COM PONTAS, CONFORME MODELO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO. CADA MÓDULO DE GRADIL POSSUI AS DIMENSÕES DE 3,00M DE COMPRIMENTO E 2,00M DE ALTURA TOTAL, E CONTÉM 13 PILARES COM SESSÃO PRISMÁTICA MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 13CM DE ESPESSURA, UMA VIGA INFERIOR DE SESSÃO TRAPEZOIDAL MEDINDO 13CM DE ALTURA, 12CM DE ESPESSURA E 10CM NA ALTURA MENOR, E TAMBÉM UMA TRAVESSA SUPERIOR DE SESSÃO PRISMÁTICA MEDINDO 10CM DE ALTURA E 12CM DE ESPESSURA. EXECUÇÃO DA FUNDAÇÃO DA CERCA, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A QUAL SERÁ CONSTITUÍDA POR ESTACAS ESCAVADAS ATRAVÉS DE FURO DE TRADO COM 30CM DE DIÂMETRO E 2,00M DE PROFUNDIDADE, CONCRETADAS IN LOCO, UTILIZANDO ARMADURA DE AÇO E CONCRETO RESISTÊNCIA MÍNIMA FCK 25MPA PREPARADO IN LOCO, COROADAS POR UM BLOCO DE CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE ALTURA X 33CM DE LARGURA, TAMBÉM MOLDADO IN LOCO, O QUAL SERVE DE ENCAIXE PARA UNIR DOIS MÓDULOS DE GRADIL. O DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL DAS ARMADURAS E DAS SEÇÕES DE CONCRETO QUE COMPÕEM O GRADIL PRÉ-	METROS	BERLIM	999	567,50	566.932,50



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

	MOLDADO E TAMBÉM AS FUNDAÇÕES (ESTACAS ESCAVADAS E BLOCOS DE COROAMENTO) É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO, SENDO QUE PARA FABRICAÇÃO DO GRADIL DEVE SER UTILIZADO CONCRETO COM RESISTÊNCIA MÍNIMA DE FCK 30MPA. A INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO CONFORME PROJETO BÁSICO A SER FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO, DEVENDO SER RESPEITADA A LOCAÇÃO DA OBRA E O NIVELAMENTO ESTABELECIDOS PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO. TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DOS GRADIS PRÉ-MOLDADOS, TRANSPORTE, EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E INSTALAÇÃO DO CERCAMENTO SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO QUE SEGUEM EM ANEXO.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>566.932,50</b>

#### CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Secretaria/Fundo/Fundação/Autarquia requisitante que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
- 3.2. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico N° 004/2023**.
- 3.3. Em cada fornecimento de material(s) ou serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N° 004/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

- 4.1. Até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, revestida do aceite da Unidade requisitante.
- 4.2. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros:

Nº	Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Guabiruba	Dotação Orçamentária LEI N. 1.817/2022
01	Secr. Ind. Comércio Des. Econ. E Turismo	249 – 3024 249 – 3916 250 – 5199



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

#### CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5.1. Prazo de entrega: nos moldes do termo de referencia, mediante solicitação através da ordem de compra ou empenho financeiro fornecido pela Secretaria competente, independente da quantidade, incluso o frete e entrega dos itens.

5.3. Local de entrega: conforme indicado na ordem de compra fornecida pela Secretaria/Fundos/Fundações do município de Guabiruba.

#### CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços quanto à execução do seu objeto será feita pela Sr.ª FERNANDA CONEJO DA SILVA BERTO, Engenheira Civil, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções necessárias.

6.2. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução do objeto contratado, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

#### CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

7.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II - Cancelamento do registro na Ata;

III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV - Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII - aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

VIII - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

IX - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente;

X - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

8.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

#### CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.2. Pela Administração Municipal, quando:

- I - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- II - A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- III - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- IV - Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- V - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- VI - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

9.1.3. Pelas detentoras, quando,

- I - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
- II - Solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

#### CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

10.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pela Secretaria/Fundo/Fundações/Autarquias solicitante, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

10.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizado pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

#### CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Compete à Contratante:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

I - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

II - Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

III - O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

#### CLÁUSULA XII – CONDIÇÕES GERAIS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. As Empresas deverão observar as disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital, parte integrante da presente Ata, sendo de sua responsabilidade a entrega do material/serviço de acordo com a qualidade e características constantes no Edital.

#### CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

13.2. Em observância ao disposto no artigo 61 e parágrafo único, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF do sócio e/ou representante legal, bem como da pessoa jurídica, nos instrumentos contratuais e jurídicos celebrados, que serão publicados no Portal da Transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

13.3. Fica eleito o foro de Brusque (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Guabiruba, (SC), 10 de março de 2023.

**VALMIR ZIRKE**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ MOLDADOS DE**  
**CONCRETO LTDA ME**  
Contratada